

PORTARIA Nº 1752/2023-GABPRESI

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho temporário para atuação nas atividades do Setor de Depósito Público da Comarca de Fortaleza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o acúmulo de expedientes pendentes de confecção no âmbito do Setor de Depósito Público da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO o constante do Procedimento Administrativo nº 8506680-54.2023.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para atuar no saneamento da fila de atividades do Setor de Depósito Público da Comarca de Fortaleza, que terá a seguinte composição:

I - Valdemar Gomes Cirino Filho, matrícula nº 4382;

II - Pedro Henrique Freitas de Lima, matrícula nº 201623;

III - Francisca Aerre Martins, matrícula nº 670.

§ 1º O servidor indicado no inciso I do *caput*, com lotação no Setor de Depósito Público, atuará de modo presencial.

§ 2º O servidor e a servidora indicado(a) nos incisos II e III do *caput*, respectivamente, desempenharão suas atividades de maneira remota.

§ 3º Os servidores e a servidora designados(a) farão jus à percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, pelo período em que atuarem no Grupo de Trabalho.

Art. 2º Constituem atividades essenciais a serem desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho:

I - executar a destinação dos bens, realizando, dentre outras tarefas, a sua localização física;

II - elaborar ofícios de destinação;

III - elaborar termo de destruição, restituição, doação e entrega à Perícia Forense; e

IV - outra(s) medida(s) que a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua reputa necessária(s).

Parágrafo único. A atividade prevista no inciso I do *caput* será executada, exclusivamente, pelo servidor que atuará de forma presencial.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão de suas atribuições e entrega de relatório sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 1º de agosto de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1754/2023

Dispõe sobre a designação do Juiz Substituto Erick José Pinheiro Pimenta.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500739-13.2023.8.06.0167;

RESOLVE designar o Juiz Substituto Erick José Pinheiro Pimenta, Auxiliar Privativo do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral, durante afastamento do magistrado Francisco Janailson Pereira Ludugero, nos dias 07 e 08/08/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1º de agosto de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará